



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ

LEI ORDINÁRIA Nº 61/2019
De 4 de Julho de 2019

Cria o Programa Viver Bem, Enxergar Melhor, recuperação auditiva e visual para uma educação de qualidade, Dispõe sobre a obrigatoriedade da promoção pelo Poder Público Municipal de exames oftalmológicos e auditivos para os alunos das escolas da rede pública de ensino fundamental EJA, e da doação de óculos e aparelhos auditivos pelo Fundo Municipal de Saúde aos alunos que especifica.

O PREFEITO DE AQUIDABÃ NO ESTADO DE SERGIPE, em conformidade com o disposto no artigo 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Aquidabã Estado de Sergipe, o Programa Viver Bem, Enxergar Melhor, recuperação auditiva e visual para uma educação de qualidade, Cabe ao Poder Público promover a realização anual de exames auditivos e oftalmológicos nos alunos da rede pública de ensino fundamental incluindo o EJA.

Art. 2º O FUNDDO MUNICIPAL DE SAÚDE fornecerá óculos e/ou aparelhos auditivos aos alunos portadores de deficiência visual ou auditiva constatada através de exames realizados e que atendam aos seguintes requisitos:

I - sejam alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino e EJA;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ

II - tenham sua deficiência visual ou auditiva identificada mediante diagnóstico realizado em hospitais ou outras unidades credenciadas da rede pública de saúde;

III – cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 3º. As despesas constante no art. 1º, e 2 desta lei passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) lei 16/2017 de 18 de dezembro de 2017, como no anexo de metas da administração municipal, contidas na LDO (lei de diretrizes orçamentarias).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã, 4 de julho de 2019


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito Municipal de Aquidabã



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ

JUSTIFICATIVA

Atualmente, problemas de visão como miopia (dificuldade de enxergar de longe), hipermetropia (dificuldade de enxergar de perto) e astigmatismo (a imagem fica desfocada, meio embaçada devido a uma alteração na córnea) são cada vez mais comuns na população mundial, e mais especificamente no Município de Aquidabã Estado de Sergipe, não escapa desse cenário.

De acordo com os dados preliminares do IBGE, a primeira causa de deficiência entre 24,5 milhões de deficientes brasileiros, é a visual representando 48,1% do total. Segundo a OMS, com simples técnicas como a avaliação da acuidade visual, poderíamos colaborar na redução da deficiência visual em quase 70% dos pacientes.

Além disso, 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de ordem visual que são difíceis de serem notados devido à dificuldade de comunicação da criança,

Sabendo que os problemas visuais podem acarretar dificuldade de concentração e conseqüentemente um baixo rendimento escolar para as crianças, jovens e idosos, e que devido ao custo relativamente alto para a compra de óculos ou a realização de tratamentos, muitas pessoas, desde crianças até idosos, acabam agravando ainda mais esses problemas.

A intenção do projeto é diminuir os custos no momento em que se precise adquirir um óculos, com o Município fornecendo as armações e lentes.

Além disso, como funciona através de doações, o projeto estimulará a participação da sociedade, criando uma consciência na população sobre a importância da ajuda voluntária.

Dados aos argumentos supracitados e em virtude da relevância do assunto encaminho aos nobres pares, o presente Projeto Lei, que após regular tramitação seja deliberado e apreciado na devida forma regimental.

Aquidabã/SE, 4 de Julho de 2019.


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito Municipal de Aquidabã